Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e

LEI ORDINÁRIA Nº 3803, DE 12 DE NOVEMBRO 2021

Denomina Unidade Mista de Saúde Maria de Jesus Ander - Mazica, a Unidade Mista no Município de Acrelândia.

Data de Criação
12/11/2021

Data de Publicação
22/11/2021

Diário de Publicação
Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 13168, de 22/11/2021

Origem
Não informada

Tipo
Lei Ordinária

Temática

- Saúde Pública

Autoria

- Deputado José Bestene

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI Nº 3.803, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Denomina Unidade Mista de Saúde Maria de Jesus Ander - Mazica, a Unidade Mista no Município de Acrelândia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Unidade Mista de Saúde Maria de Jesus Ander - Mazica”, a Unidade Mista do Município de Acrelândia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 12 de novembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre